



## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

### Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento

#### EDITAL PPGAC Nº 003/2023

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como **Estudante Especial**, no Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais dos cursos de **Mestrado e Doutorado**, a terem início no primeiro semestre de 2023.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: <http://www.uel.br/proppg/inscricoes> e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital.

#### I. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de <b>Isenção</b> do preço público de inscrição - <b>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	<b>31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023</b>
<b>Resultado dos pedidos de Isenção:</b> <b>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	<b>06 de fevereiro de 2023</b>
Período de <b>Recurso ao Resultado da Isenção:</b> <b>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	<b>07 de fevereiro de 2023</b>
<b>Resultado do pedido Recurso:</b> <b>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	<b>08 de fevereiro de 2023</b>
<b>Período de Inscrição para participar do processo seletivo</b>	<b>09 a 13 de fevereiro de 2023</b>
Período de <b>Entrega de Documentos</b> para homologação da inscrição	<b>09 a 13 de fevereiro de 2023, via e-mail <a href="mailto:selecao.ppgac@uel.br">selecao.ppgac@uel.br</a></b>
Período de seleção para o Mestrado e Doutorado	<b>14 a 26 de fevereiro de 2023</b>
<b>Divulgação do Resultado e Convocação</b>	<b>27 de fevereiro de 2023</b>

<b>para Matrícula</b>	
<b>Período de Matrícula</b>	<b>01 e 02 de março de 2023</b>
Período de <b>entrega de documentos para Confirmação da Matrícula</b>	<b>01 e 02 de março de 2023</b> , seguir as orientações que serão divulgadas no Edital de Resultado.

## II. Das disciplinas ofertadas:

Código Disciplina	Nome da disciplina	Docente(s)	Créditos	Nº de Vagas
<b>2PAC196</b>	Behaviorismo Radical como epistemologia da Psicologia	Hernando B. Neves Filho e Sílvia C. Murari	04	<b>02</b>
<b>2PAC200</b>	Ética e Análise do Comportamento	Alex E. Gallo	04	<b>02</b>
<b>2PAC198</b>	Tecnologias comportamentais	Sílvia R. Souza A. Gil e Verônica B. Haydu	06	<b>02</b>

\*As disciplinas são as mesmas para os cursos de Mestrado e Doutorado.

\*\*O número de vagas poderá ser aumentado.

\*\*\***As disciplinas serão ministradas presencialmente.**

\*\*\*\*Os horários das disciplinas estão disponíveis na página do Programa <http://www.uel.br/pos/pgac/>

## III. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1) As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas aos candidatos que possuam **curso de graduação concluído** que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

2) **Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço [selecao.ppgac@uel.br](mailto:selecao.ppgac@uel.br)**. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3) Documentos a serem enviados para o e-mail: [selecao.ppgac@uel.br](mailto:selecao.ppgac@uel.br), **em formato pdf em um único arquivo**, com o assunto: "inscrição MESTRADO em Análise do Comportamento - Nome do Candidato", ou "inscrição DOUTORADO Análise do Comportamento: Nome do Candidato" para homologação da inscrição:

a) comprovante de inscrição preenchido, que estará disponível somente durante o período de inscrição em:

**Doutorado:** <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscicoes-programas-cursos/doutorado.php>

**Mestrado:** <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscicoes-programas-cursos/mestrado.php>

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**



**d)** fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

**e)** fotocópia do Documento Militar/Certificado de reservista (M) para os que possuem até 45 anos de idade;

**f)** fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (**sem tarja nem dobras**)

**g)** fotocópia do histórico escolar de Graduação;

**h)** fotocópia frente e verso do **diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES ou que não foram emitidos no formato digital)**; Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar documento de colação de grau. Ainda não tendo o documento da colação de grau, deverá apresentar atestado que demonstre que a conclusão da graduação se dará até a data do início do período letivo na UEL, ou seja, o candidato aprovado deverá ter concluído o curso de graduação antes do dia 06/03/2023 – O candidato aprovado que concluir após esta data, terá sua matrícula excluída sem aviso prévio, por isso é necessário que a data da conclusão da graduação constada em atestado ou certificado seja a mesma que constará no diploma, que deverá ser entregue à secretaria do Programa tão logo se inicie o semestre letivo na UEL (06/03/2023).

**i) *Curriculum Plataforma Lattes*** - com cópia digitalizada de TODOS os documentos que comprovem as atividades especificadas no currículo. As cópias dos documentos comprobatórios do *Lattes* **devem estar ordenadas de acordo com a sequência do currículo e numeradas de forma a facilitar sua localização**;

**j)** Formulário de check-list dos documentos para inscrição como estudante especial (**ANEXO I** deste edital).

**k) Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

**Atenção:** Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem a postagem via e-mail fora do prazo estabelecido no presente Edital. O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.**

**4)** O recolhimento do valor do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **até o dia 13/02/2023, atendendo o horário determinado** neste edital, **pois é necessário enviar o boleto quitado, conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras.**

**5)** Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.



**ATENÇÃO:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo**, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (**06/03/2023**) e a data de previsão de colação de grau, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.

#### IV. Da isenção da taxa de inscrição

- 1) **Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)**
  - I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos **em dois eventos eleitorais consecutivos ou não (entende-se cada turno/eleição como um evento eleitoral), válido por um período de 2 (dois) anos (de 30/01/2021 a 30/01/2023)**, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
  - II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, para o e-mail **selecao.ppgac@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em **Análise do Comportamento**”;
  - III. A lista com o nome do candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/pos/pgac/> no dia **06 de fevereiro de 2023**;
  - IV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2023**, enviando e-mail para **selecao.ppgac@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
  - V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado no site do Programa <https://www.uel.br/pos/pgac/> a partir das **17h do dia 08 de fevereiro de 2023**.
  - VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de **09 a 13 de fevereiro de 2023**.

#### **IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Análise do Comportamento”;



**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**2) Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).**

- I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital (de 30/01/2022 a 30/01/2023)**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023 para o e-mail [selecao.ppgac@uel.br](mailto:selecao.ppgac@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Análise do Comportamento);
- III. A lista com o nome do candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/pos/pgac/> no dia **06 de fevereiro de 2023**;
- IV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2023**, enviando e-mail para [selecao.ppgac@uel.br](mailto:selecao.ppgac@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no site do Programa <https://www.uel.br/pos/pgac/> a partir das **17h do dia 08 de fevereiro de 2023**.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **09 a 13 de fevereiro de 2023**.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Análise do Comportamento)”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

## **V. DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos inscritos será definida e realizada pela Comissão Coordenadora do Programa e/ou docentes responsáveis pelas disciplinas.

**Critério de seleção:** Avaliação de Currículo.



## VI. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no **dia 27 de fevereiro de 2023**, a partir das **16h**, por meio de Edital a ser publicado via internet nos endereços: <https://www.uel.br/pos/pgac/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>

Não será informado resultado por telefone nem mensagem eletrônica.

## VII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula será realizada via Internet, por meio do site da Instituição: [sistemas.uel.br/portaldepos](https://sistemas.uel.br/portaldepos). O candidato aprovado e classificado terá que **primeiramente cadastrar-se** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, para, **após**, realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula e o sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

## VIII. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

**A entrega dos documentos é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL poderá resultar no indeferimento ou desligamento da matrícula a qualquer tempo.**

- a) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- b) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) fotocópia do Documento Militar/Certificado de reservista (M) para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (**sem tarja nem dobras**)
- e) fotocópia frente e verso do **diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES ou que não foram emitidos no formato digital)**; Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado.

Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma, que deverá ser entregue à secretaria do Programa tão logo se inicie o semestre letivo na UEL (06/03/2023). O candidato aprovado deverá ter concluído o curso de graduação antes de 06/03/2023 - O candidato aprovado que concluir após esta data, terá sua matrícula excluída sem aviso prévio, por isso é necessário que a data da conclusão da graduação constada em atestado ou certificado seja a mesma que constará no diploma.

- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão



de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

**ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula via WEB e **entregar os documentos** para efetivar a matrícula **conforme estará estabelecido no Edital de Resultado e Convocação para Matrícula.**

## IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para os **Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu***, divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/> e no endereço eletrônico do Programa em <https://www.uel.br/pos/pgac/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 30 de janeiro de 2023.

**Nádia Kienen, Dra.**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação**  
**em Análise do Comportamento**



**ANEXO I**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO**

**CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO COMO ESTUDANTE ESPECIAL**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE:** A organização dos documentos deve seguir a sequência apresentada na tabela abaixo.

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>Marque <b>somente</b> os documentos que estão sendo entregues</b>
Comprovante de inscrição preenchido e assinado.	
Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.	
<b>Cópia legível</b> da Cédula de Identidade ( <b>não</b> pode ser carteira profissional ou de motorista ou de classe).	
<b>Cópia legível</b> do CPF.	
<b>Cópia legível</b> do Documento Militar/Certificado de Reservista (M) para os que possuem até 45 anos de idade.	
<b>Cópia legível</b> da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarjas nem dobras) ou passaporte válido para os candidatos estrangeiros.	
<b>Cópia legível</b> do Histórico Escolar de GRADUAÇÃO.	
<b>Cópia legível, frente e verso, do DIPLOMA do curso de GRADUAÇÃO (AUTENTICADA para aqueles emitidos por outras IES ou que não foram emitidos no formato digital).</b> Caso o candidato ainda não possua o diploma de <u>graduação</u> , deverá apresentar o atestado de conclusão do curso de graduação, no qual deverá constar a data de conclusão do curso de graduação anterior ao início do semestre letivo na UEL ( <b>06/03/2023</b> ) e a data de previsão de colação de grau.	
<b>Currículo Plataforma Lattes</b> - com cópia de <b>TODOS</b> os documentos que comprovem as atividades especificadas no currículo.	
Formulário do Check-List dos documentos para inscrição como Estudante Especial preenchido e assinado (ANEXO I do Edital).	
Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos no Edital.	

Declaro que a inexistência de declarações e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do Processo de Seleção implicará na exclusão automática da minha inscrição.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**